



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – PROCESSO Nº 072/2021, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA E PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL EMEF- MANOEL JOAQUIM SANTANA.

As 13:30 horas do dia 08 de outubro de 2021, na sala do Reuniões desta Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, localizada na Rua Irmãos Brandini, 503, centro, nesta cidade, reuniram-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 5.120/2021, composta por: **Adilson Medes**, que presidiu a sessão, **Viviane Alves Vilela**, Secretária e **Oswaldo Salvador**, Membro, para abertura dos envelopes "Documentos" e "Proposta" da Tomada de Preços em epígrafe. Apresentaram os envelopes Documentação e Proposta as empresas: OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, (sem representante); DECK CONSTRUTORA EIRELLI, (sem representante); e GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA. A comissão de Licitação deu início aos trabalhos com a presença do representante da empresa OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO. O Presidente deu início aos trabalhos, denunciando o comparecimento da empresa acima mencionada, a qual procedeu a entrega dos envelopes de documentos e propostas dentro do prazo legal, sendo que em seguida passou a proceder a abertura dos envelopes de documentação, que após aberto e verificando a documentação existente, constatou-se que as referidas licitantes encontram-se aptas, portanto HABILITADAS para prosseguimento do certo, ou seja a fase de análise e classificação das propostas de preços. Após verifica-lo atentamente e constatando a sua legalidade de acordo com o solicitado, o Presidente destacou a ausência dos representantes das empresas: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA; e DECK CONSTRUTORA EIRELI. Assim sendo, em atendimento ao disposto na alínea "a" do item I, artigo 109 da Lei 8.666/93, o qual esclarece que: "Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante". Por todo o exposto fica desde já estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis destinados as manifestações, caso haja interesse. NADA MAIS havendo a tratar o Sr. Presidente solicitou a Sra. Secretária a lavratura da ata e regularização do

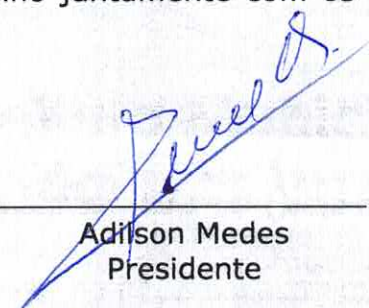


Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

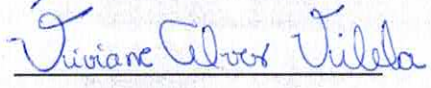
CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

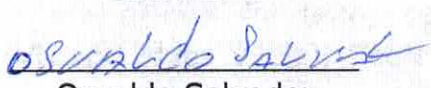
processo nos termos da lei, interrompendo os trabalhos por 15 minutos. Lavrada a ata reiniciaram-se os trabalhos da Comissão permanente. Foi determinada a leitura da ata o que foi feito, sendo aprovada pelos presentes. Eu _____ (Viviane Alves Vilela), Secretária da CPL digitei a presente, subscrevi e assino juntamente com os demais membros. Em 08 de outubro de 2021.



Adilson Medes
Presidente



Viviane Alves Vilela
Secretária



Osvaldo Salvador
Membro